

**DECRETO Nº 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP, NO DIA QUE ESPECIFICA.**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que o Período compreendido entre 20 a 23 de agosto de 2015 acontece no município de Barra do Turvo a 31ª Festa do Lavrador.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No dia 21 de agosto de 2015 (sexta – feira), não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, ocorrendo apenas expediente interno para os funcionários envolvidos na Organização e Realização da 31ª Festa do Lavrador.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público retornará normalmente em 25 de agosto de 2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de Agosto de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração

